LEI N.° 1.981/2017

DATA: 17/07/2017

Publicado em
18 / 07 / 2017
Edição 2687 Pag 12
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE PINHÃO – RECICLA PINHÃO.

Autoria da Vereadora: Letícia Gabrieli Martins – PSD.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE PINHÃO – RECICLA PINHÃO, fundada em 31 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o n.° 24.116.296/0001-79, com sede na Avenida Trifon Hanycz, n.° 313, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 52.° Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal